



PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA

OBJETO

Composição de Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, pintura, hidráulicos e afins.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.393.295,5 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

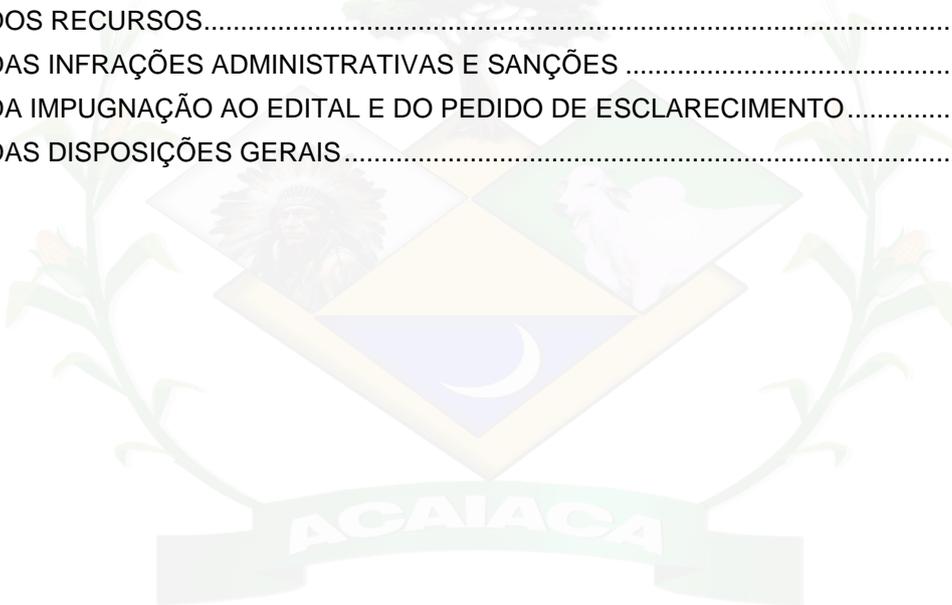
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
11. DOS RECURSOS.....	22
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2024
TIPO: Menor Preço

Torna-se público que o(a) , por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos, sediado(a) na Praça Tancredo Neves, número 35, Centro, Acaiaca – Minas Gerais, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto 0906/20223, Decreto 0918/2024 e 0919/2024 de 18 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Composição de Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, pintura, hidráulicos e afins. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento da Prefeitura de Acaiaca (não obrigatório) e no Sistema de Compras da AMM LÍCITA ou da LICITAR.DIGITAL (obrigatório).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Conforme Estudo Técnico Preliminar a Licitação não será exclusiva ou terá reserva de cota de acordo com a Lei 123/2006, porém serão observadas as demais vantagens garantidas pela lei.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário ou desconto. (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Quantidade cotada.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.5.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor não haverá a definição de valor mínimo de lance, devido ao objeto ser de margem de lucro e oferta de baixo valor.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será

efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de

participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação

de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de inserção (Upload) no sistema da AMM LÍCITA ou Licitar. Digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e Superior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. A Intenção de recorrer deverá ser fundamentada.

11.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://acaiaca.mg.gov.br>, <https://ammlicita.org.br>, <https://licitar.digital>.

12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, <https://ammlicita.org.br>, <https://licitar.digital>, e Portal de serviços Acaiaca Sem Papel, na Opção Licitação e no item protocolo de Impugnação. (<https://acaiaca.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://acaiaca.mg.gov.br>, <https://ammlicita.org.br>, <https://licitar.digital>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Acaiaca, 04 de março de 2024.

LUIZ CARLOS FAUSTINO Prefeito	RODRIGO SÉRGIO F. DE SOUZA Secretário Municipal
-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2024
TIPO: Menor Preço

1. DO OBJETO.

Aquisição de material de construção, pintura, hidráulicos e afins

Descrição da necessidade

2.1. O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais de Acaiaca.

2.2. Os materiais a serem adquiridos serão empregados em serviços de manutenção das instalações da Prefeitura de Acaiaca, bem como aplicação em reformas, manutenções, pequenas reformas e todo o serviço de apoio as unidades administrativas do município. Os materiais serão empregados de acordo com os eventos acontecidos nas edificações, como degradação pelo uso, tempo de uso e intempéries. Outros serviços como otimização, acessibilidade e segurança das instalações podem demandarem a aquisição dos materiais em lide.

2.4. Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar o agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco

2.5. O objetivo da aquisição é a manutenção predial das seguintes instalações:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Prédio-Sede: localizado na Avenida Ezequiel Machado, 259, Acaiaca - MG. Área do terreno total Construída: 7.775,37 ft² (722,36 m²), Distância total: 354,36 pés (108,01 m);

Prédio-Apoio (Farmácia de Todos/ Farmácia Popular): localizado na Avenida Ezequiel Machado, S/N, Acaiaca - MG. Área do terreno Área total: 2.033,31 ft² (188,90 m²), Distância total: 181,67 pés (55,37 m) e terreno murado.

Posto de Saúde Comunidade do Maracujá: Localizados na Comunidade do Maracujá, Acaiaca/MG. Área Construída: Área total: 5.004,34 ft² (464,92 m²), Distância total: 283,19 pés (86,32 m).

Centro de Saúde PSF Rural, Comunidade do Palmeiras de Fora: Localizado na Comunidade do Palmeiras de Fora, Acaiaca/MG. Área

Construída: Área total: 21.222,80 ft² (1.971,66 m²), Distância total: 729,66 pés (222,40 m), Área de Estacionamento aberto com alambrado.

b) Secretaria de Educação:

Escola Municipal Antônio Martins Machado: Localizado em Acaiaca na Rua São Gonçalo com Manoel Leandro Corrêa, Acaiaca/MG, Centro. Área do terreno Construída: Área total: 12.687,64 ft² (1.178,72 m²), Distância total: 488,40 pés (148,86 m).

Escola Municipal Nair Machado: Localizado em Acaiaca, na Avenida Marginal Sul, S/N, Centro. Área do terreno Construída: Área total: Área total: 8.243,66 ft² (765,86 m²), Distância total: 362,31 pés (110,43 m).

Escola Municipal Carmelita Martins Machado: Localizado em Palmeiras de Fora, na Comunidade de Palmeiras de Fora, Acaiaca/MG. Área do Terreno ou Total da Área: Área total: 24.292,09 ft² (2.256,81 m²), Distância total: 820,01 pés (249,94 m).

Escola Municipal Mata Cães: Localizado na Comunidade de Mata Cães, Estrada do Mata Cães, Acaiaca/MG. Área do Terreno ou Total da Área: Área total: 6.148,66 ft² (571,23 m²), Distância total: 378,63 pés (115,41 m).

Escola Municipal Maracujá: Localizado na Comunidade do Maracujá, Ensino Adulto (EJA), Acaiaca/MG. Área do Terreno ou Total da Área: Área total: 6.148,66 ft² (571,23 m²), Distância total: 378,63 pés (115,41 m).

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Almoxarifado Municipal/Secretaria de Obras/Secretaria de Transportes: Rua Adão Rolim, S/N, Acaiaca, Centro. Área do Terreno ou Total da Área Utilizável: Área total: 6.148,66 ft² (571,23 m²), Distância total: 378,63 pés (115,41 m). Já inclusos nas medidas das áreas locadas para guarda de materiais e veículos, baias de manutenção de veículos, almoxarifado e Delegacia Militar.

Centro Desportivo Acaiaca: Área aberta com Palco e Camarim, Banheiros sociais, masculinos e femininos, 10 Espaços cobertos para instalação de barracas para eventos. Localizado na Avenida José de Paula Novaes, Sem Número, Bairro Nova União, Acaiaca – MG. Área do Terreno e das benfeitorias: Área total: 105.201,10 ft² (9.773,50 m²), Distância total: 1.421,34 pés (433,22 m).

Bens dominicais e uso Contínuo: Ruas, Praças, Avenidas, Logradouros, Estradas Rurais, Pontes e Demais itens de Uso comum dos municípios. Localizado em toda área da Sede Administrativa, Bairros e Comunidades Rurais.

Cemitério Municipal: Área Aberta com túmulos aéreos, sob solo e em cova comum, Área de Preparação de Alimentos para velório e capela velório (2x Capelas Velórios), Área de Jardim externo. Localizado entre as Ruas Joaquim André, José Ramos e José Bonifácio, Bairro Centro,

Acaiaca – Minas Gerais. Área do Terreno ou Total da Área Utilizável: Área total: 15.798,89 ft² (1.467,77 m²), Distância total: 495,59 pés (151,06 m).

Cemitério Municipal: Area Aberta com túmulos aéreos, sob solo e em cova comum. Localizado no local conhecido como alto da Venda Nova ou Alto do Maracujá, Sem Número, Comunidade do Maracujá, Acaiaca - MG. Área do Terreno ou Total da Área Utilizável: Área total: 5.965,09 ft² (554,18 m²), Distância total: 332,91 pés (101,47 m).

Cemitério Municipal: Area Aberta com túmulos aéreos, sob solo e em cova comum. Localizado Palmeiras de Fora, Fundos da Igreja de São Sebastião, Sem Número, Comunidade de Palmeiras de Fora, Acaiaca - MG. Área do Terreno ou Total da Área Utilizável: Área total: 12.505,43 ft² (1.161,79 m²), Distância total: 507,22 pés (154,60 m).

Estação de Tratamento de Água: Localizado a Rua Fausto Patrício, S/N, Centro, Acaiaca – MG, Estação de Tratamento de Água, Tanques de Coagulação e Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção, Fluoretação, 1 Caixa de 300.000 (Trezentos Mil Litros), 1 Caixa de 50.000 (Cinquenta Mil Litros) e 1 Caixa de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil Litros), além de sistemas de Poços artesianos para apoio e reforço do abastecimento, com Três Poços em Acaiaca, Um poço em Comunidade do Gangula/Volta Grande, Um em Palmeiras de Fora, além das adutoras do Ribeirão Carmo, Ana Leite e Macaquinhos.

Ponto de Tratamento de Água José de Paula Novaes – Captação por minagem da água (Cisterna): Avenida José de Paula Novaes, S/N, Centro, Acaiaca – MG. Área do Terreno ou Total da Área Utilizável: Área total: 1.081,14 ft² (100,44 m²), Distância total: 167,81 pés (51,15 m).

d) Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Centro Cultural Anibal Vidigal (Biblioteca Municipal): Area Aberta e Construída, com banheiros femininos e masculinos, salão com funcionamento de Biblioteca, sala de deposito, Área tombada pelo Patrimônio Público Municipal. Localizado a Estrada do Micaela ou Manoel Leandro Corrêa, S/N, Bairro Bela Vista, Acaiaca – MG. Área Utilizável: Área total: 2.476,85 m² (26.660,59 ft²), Distância total: 334,98 m (1.099,02 pés).

Quadra Esportiva: Localizada no Bairro Nova Esperança, Rua Geraldo Rolim, S/N, Nova Esperança, Acaiaca – MG, área sem cobertura, com arquibancadas e sem banheiros ou vestiários. Área total utilizável: Área total: 1.085,89 m² (11.688,37 ft²), Distância total: 162,36 m (532,67 pés).

Quadra Poliesportiva: Localizada no Centro de Acaiaca, a Rua João Camilo Gomes, S/N, Centro Acaiaca – MG. Área com Espaço aberto para estacionamento, Quadra Coberta para prática de diversos esportes, com Banheiro Social para Masculino e Feminino. Área total utilizável: Área total: 3.057,60 m² (32.911,75 ft²), Distância total: 249,19 m (817,54 pés).

d) Secretária de Administração e Planejamento/Gabinete do Prefeito: Centro Administrativo Maria Helena de Souza Lemos: Área Coberta com Estacionamento Aberto, Diversas Salas no estilo salas de aulas, com o funcionamento de Secretaria de Assistência Social, Fisioterapia, Conselho Tutelar, Pop Tech, Defesa Civil. Localizado a Avenida Marginal Sul, S/N, Centro, Acaiaca – MG. Área total utilizável: Área total: 1.269,44 m² (13.664,15 ft²), Distância total: 170,32 m (558,78 pés). Salão para atendimento de Projetos Sociais: Salão com Banheiro e Cozinha, atualmente desativado, em comodato para a AAPRA. Localizado a Avenida Marginal Sul, 265, Centro, Acaiaca – MG. Área total utilizável: Área total: 214,70 m² (2.311,00 ft²), Distância total: 61,85 m (202,93 pés).

e) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Centro Referência da assistência Social (CRAS): Área Coberta com Estacionamento Aberto, Diversas Salas no estilo Centro de Atendimento, com o funcionamento de Secretaria de Assistência Social na Modalidade CRAS e Bolsa Família, com atividades das oficinas oferecidas diariamente. Localizado a Ezequiel Machado, S/N, Centro, Acaiaca – MG. Área total utilizável: Área total: 431,02 m² (4.639,42 ft²), Distância total: 84,78 m (278,16 pés).

De acordo com os setores, departamentos e prédios listas é possível comprovar a necessidade dessa contratação.

Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Obras e Serviços Públicos	Rodrigo Sérgio Ferreira de Souza
Secretaria de Saúde	Eduardo Antônio Gomes
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Sarah Inácio
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	- P/Wvaldo Camilo Gomes
Secretaria Agricultura Meio Ambiente e Produção Agrária	Cainan Barbosa Gomes
Secretaria de Administração e Planejamento	Wvaldo Camilo Gomes
Secretaria de Transporte e Trânsito	Edmilson Goncalves Barbosa
Secretaria de Educação	Andrea de Souza Lemos Isaac

Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (Dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Forma de Cotação: Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO, ou seja, aquele previamente levantado na fase de orçamento, após a assinatura da Ata o valor de referência será o do mês com a aplicação do desconto dado como lance no respectivo pregão.

4.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, obtido por meio preço médio levantado.

4.6. Para atender a demanda necessita-se de previsão e adequação orçamentária da despesa, elaboração de edital conciso e com cláusulas capazes de mitigar o máximo de riscos, bem como, a realização de licitação, formalização de contrato e designação de fiscal para assegurar o adimplemento das obrigações da futura contratada.

4.7. A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado compatível com o objeto licitado.

4.8. A contratação referente aos serviços elencados nesse Estudo será com vigência de 12 (doze) meses.

4.10. A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas no artigo 56, com as seguintes sanções: Advertência; Multa; Impedimento de Licitar e Contratar; Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar., assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.11. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

4.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê a Lei 14.133/2021 e preceitua que no inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)“..

5.0. Levantamento de Mercado

5.1.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.2. foi realizada pesquisa no banco de Preços em (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), que emite o relatório de pesquisa de preços realizando a mediana dos preços e anexando cópia das atas de outras entidades pública para comprovação dos preços orçados.

b) Parecer: a solução definida de realizar o Pregão Eletrônico, se mostrou mais eficiente pois a administração necessita somente indicar a Descrição e a quantidade dos materiais que serão adquiridos, observando a despesa média dos anos anteriores com essas classes de materiais, sendo mais vantajoso para a administração e para o licitante.

5.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos produtos serem considerados bens comuns.

Descrição da solução como um todo

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo caso haja saldo sua prorrogação pelo período de igual valor.

6.2. Forma de Cotação: Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO, ou seja, será considerado vencedor aquele que apresentar o lance de menor valor por item.

6.3. Do Valor de Referência:

O Valor de referência é o definido na tabela anexa deste termo de Referência.

6.5. PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS

6.5.1. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

6.5.1.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

6.5.1.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

6.5.1.3. florestas plantadas; e

6.5.1.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

6.5.2. A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

6.5.3. A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

6.5.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.5.4. A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

6.5.4.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

6.6. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, podendo ser submetido amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da sua entrega.

6.7. A forma de contratação deverá ser por MENOR PREÇO POR ITEM.

6.8. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, conforme solicitação, em remessa única, no horário das 08h00 às 17h00, nos seguintes endereços:

O LOCAL DA ENTREGA SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO/ORDEM DE COMPRA, SENDO QUE A MESMA PODERÁ OCORRER EM TODA REGIÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE ACAIACA.

Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	1	Cilindro Miolo Tambor de Fechadura - Composto por um cilindro metálico que contém pinos ou discos que se	UN	30,0	69,9

		alinham com os dentes da chave, permitindo o giro do cilindro e o acionamento da lingueta ou do trinco da fechadura. Monobloco, o bipartido, o multiponto, o oval, e o padrão CEEE.			
2	1	PORTA SANFONADA 210X80 - Modelo Sanfonada, Cor Branco, Largura x Altura 80 cm x 210 cm, Material PVC, Outras características Tipo de porta Sanfonada É adequada para interior.	UN	10,0	142,0
3	1	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Branco - Duplo Acionamento 3/6L - Formato Oval, Cor Branco, Tonalidade Branco, Acionamento da Bacia Sanitária, Duplo Acionamento, Posição do Acionamento da Bacia Sanitária Botão Superior, Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária 3/6 L, Altura 74,00 cm, Largura 37,00 cm, Profundidade 62,00 cm, Dimensão 74x37x62 cm, Acompanha Assento Sanitário Não, Acompanha Fixação Sim, Conteúdo da Embalagem, Garantia do Fabricante 120 mes(es).	UN	15,0	426,7
4	1	Vaso Sanitário Convencional Branco - Tipo de Produto Vaso Sanitário Convencional para Descarga de Parede, Saída Vaso Sanitário Vertical, Formato Oval, Cor Branco, Tonalidade Branco, Altura 39,50 cm, Largura 38,50 cm, Profundidade 49,50 cm, Dimensão 39.5x38.5x49.5 cm, Acompanha Assento Sanitário Não, Acompanha Fixação Não, Peso do Produto 15,50 Kg, Conteúdo da Embalagem Bacia Sanitária Convencional, Garantia do Fabricante 120 mes(es).	UN	20,0	229,1
5	1	Aditivo Plastificante 3,6L - Produto Aditivo Plastificante Uso do Impermeabilizante para Paredes e Pisos, Informações do Rendimento até 36 Sacos de Cimento CP II 50kg, Tempo de Secagem 2 h, Observações sobre a Secagem Utilizar a argamassa em no máximo 2 horas, após o término da mistura. Uso Indicado Assentamento da alvenaria e reboco. Cor Marrom Acabamento Rugoso, Altura 31,00 cm, Largura 14,50 cm, Peso do Produto 3,70 Kg.	GL	20,0	49,2



6	1	Janela (Vitrô) Basculante 50x50 - Altura de 50cm por 50cm de largura, Modelo Basculante, Tipo de janela Esquadrias de Alumínio, Forma Retangular, Material da moldura Alumínio, Largura x Altura 50 cm x 50 cm, Espessura, 3 cm, com Vidro Para Banheiro.	UN	20,0	66,5
7	1	Fechadura Bico de Papagaio 45mm - Distância de broca de 45mm; Atende a norma ABNT/NBR 13053; Indicada para portas e janelas de correr; Testa e contra testa em aço inox; Concha interna em aço inox; Pino e contrapino de latão; Disponível na aplicação interna.	UN	20,0	58,8
8	1	Emenda Tipo H de PVC Branco 4x0,045x0,013m - Produto Emenda do Tipo Rígido, Altura 0,01 cm, Largura 0,04 cm, Comprimento 4,00 m, Dimensão 0,013x0,045x400 cm, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Cor Branco, Acabamento Liso, Modelo Tipo H, Garantia do Fabricante 12 mes(es).	BR	50,0	4,4
9	1	Suporte para Calha - Produto tipo Suporte Torcido e Material Metal do Tipo de Material Aço Galvanizado com Acabamento Natural e Corte de 28 cm, Altura 10,00 cm, Largura 1,50 cm, Comprimento 33,00 cm, Espessura 0,43 cm, Uso Indicado Utilizado para sustentar a calha no telhado.	UN	250,0	9,0
10	1	Dispenser de Sabonete Líquido Branco - Fabricado em ABS de alta resistência ao impacto, Processo de produção por injeção termoplástica, Sistema de fechamento inteligente, Possuir um sistema de fechamentos exclusivos com Travas de segurança e chave. Todas as paredes revestidas, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento.- Deverá Comportar Sabonete Líquido, Álcool Gel, Shampoo, Condicionador, Detergente e etc... Deverá Acompanhar parafusos para instalação. Peso: 450 gr, Dimensões: (A) 20,4cm x (L) 10,2cm x (P) 10,8cm	UN	20,0	44,9





PREFEITURA DE

ACAIIACA

TRABALHO

COMPETÊNCIA E

TRANSPARÊNCIA



11	1	Fechadura Colonial Externa - Produto Fechadura, Tamanho da Máquina 40 mm, Acabamento da Fechadura Antique (Oxidado), Tipo de Chave da Fechadura Simples, Fechadura com Roseta, Garantia do Fabricante 3 ano(s).	UN	20,0	88,0
12	1	Fechadura Para Portão Sobrepor Preta Reforçada - fechadura sobrepor preto fosco inox, aplicação: externa composição: aço abnt 1010, zamac, aço inox, latão acessórios: 2 chaves, castanha, espelho, fechadura e parafusos linha: serralheiro embalagem: caixa	UN	25,0	79,0
13	1	Fechadura Externa Espelho 40mm - Produto Fechadura Externa, Tamanho da Máquina 40 mm, Acabamento da Fechadura Preto, Tipo de Fechadura Simples, Tipo de Chave da Fechadura Simples, Garantia do Fabricante 5 ano(s)	UN	30,0	71,8
14	1	Adesivo Veda Calha 280g 300ml Alumínio - Produto Adesivo, Ambiente Indicado Interno e Externo, Uso Indicado Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros. Local(is) Indicado(s) Calha, Cor Multicolorido, Tonalidade Prata, Rendimento 300 m ² , Observações sobre a Secagem Tempo de cura inicial: 15 minutos Tempo de cura total: 24 horas Tempo de cura para pintura: 72 horas, Nível de Odor Baixo Odor, Garantia do Fabricante 3 mes(es), Observações sobre a Garantia do Fabricante Contra defeito de fabricação	UN	10,0	35,1
15	1	Esquadro Externo Moldura Galvanizado - Produto Esquadro Moldura, Material Metal, Tipo de Material Aço Galvanizado, Cor Cinza, Modelo Moldura, Uso Indicado Utilizado no canto externo do telhado para a junção de duas calhas beiral em um ângulo de 90° graus. Altura 9,00 cm, Largura 13,00 cm, Comprimento 25,00 cm, Espessura 0,43 mm, (Onda Pluv.0,26)	UN	25,0	66,0
16	1	Rejunte Flexível Cerâmica Branco 1Kg - Produto Rejunte Cimenticio Flexivel, Ambiente Indicado para Uso do	UN	200,0	13,9



PRACA TANCREDO NEVES, NÚMERO 35, BAIRRO CENTRO, ACAIIACA - MG

faleconosco@acaiaca.mg.gov.br/gabinete@acaiaca.mg.gov.br

Telefone: (31) 3887 - 1650 (Atendimento automático)

CEP: 35.438 - 000





PREFEITURA DE

ACAIIACA

TRABALHO

COMPETÊNCIA E

TRANSPARÊNCIA



		Rejunte Banheiros, Cozinhas, Fachadas, Garagens, Quartos, Salas e Varandas, Uso Indicado do Rejunte Granitos, Mármore, Pedra Ardósia, Pedras Naturais, Pisos Cerâmicos e Revestimentos Cerâmicos, Tipo de Rejunte Cimentício, Acabamento do Rejunte Áspero, Complexidade de Aplicação Baixa complexidade, Pronto para Uso Não, Durabilidade Média, Cor Branco, Tonalidade Branco, Antimofo Sim, Resistência à Mofo Baixa, Tipo de Áreas Indicadas Secas e Úmidas, Local(is) Indicado(s) Chão e Parede Não Recomendado para Pastilhas de Vidro, Composição Base Mineral, Tóxico Não, Produto Acompanha Embalagem			
17	1	CALHA COLONIAL 025-3MT	BR	40,0	87,0
18	1	Pia De Apoio 160x55cm Aço Inox - Pia com cuba central + escorredor. Aço Inox AISI 430. 0,6 mm de espessura. Acabamento pré-polido. Acompanha válvula de Ø 3 1/2". Peso: 6,14 kg. GARANTIA - 1 ano (90 dias de garantia legal acrescidos de 09 meses de garantia contratual) para vícios ou defeitos de fabricação.	UN	5,0	299,0
19	1	Acabamento para Forro de PVC Canto Interno Branco - Produto Canto Interno, Altura 10,00 cm, Largura 20,00 cm, Comprimento 30,00 m, Cor Branco Gelo, Tonalidade Branco, Peso do Produto 30,00 Kg, Conteúdo da Embalagem Canto Interno, Modelo Canto Interno, Garantia do Fabricante 3 mes(es).	UN	150,0	6,3
20	1	Armário Para Banheiro Com Espelho Branco - Armário para banheiro com espelho branco, pronto para colocar na parede. Acompanha 2 parafusos com buchas para instalar na parede. 2 suportes metálicos atrás do armário, para encaixar nos parafusos. Material: mdf 12mm com pintura uv branca cor: branco altura total: 46cm largura total: 58cm profundidade total: 12,5cm medidas do espelho: 33cm x 42,5cm, garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação	UN	15,0	72,0
21	1	Cuba De Louça Para Banheiro 49x42x18 Cm - Tipo de Cuba para	UN	30,0	213,7



PRACA TANCREDO NEVES, NÚMERO 35, BAIRRO CENTRO, ACAIIACA - MG

faleconosco@acaiaca.mg.gov.br/gabinete@acaiaca.mg.gov.br

Telefone: (31) 3887 - 1650 (Atendimento automático)

CEP.: 35.438 - 000



		Cozinha Simples. Altura 49,00 cm, Largura 41,00 cm, Cor Branco, Produto Cuba para Cozinha, Peso do Produto 7,75 Kg, Garantia do Fabricante 12 mes(es), Tipo de Instalação Embutir.			
22	1	Tanque de Lavar Roupa Granitado Conjugado 100x50 40l Branco Corso - Diâmetro da Válvula 4,5, Tipo de embalagem Plástico, Produto Acompanha Embalagem Sim, Comprimento (cm) 53, Largura (cm) 100,5, Peso (g) 15,74, Composição Resina, Altura (cm) 25, Cor Branco, Garantia 12 meses, Acabamento Esmaltado, modelo alvenaria	UN	40,0	400,0
23	1	Ducha Higiênica - Acompanha Mangueira em Aço Inox, Material da Mangueira Metal e Plástico, Comprimento da Mangueira 1,20 m, Material do Registro Plástico, Formato do Acionamento Torneira Liso e Redondo, Material Plástico, Quantidade de Jatos 2 jato(s), Tipo de Jato Fixo, Cor Branco e Cromado, Tonalidade Branco e Prata Marca Sensea, Garantia do Fabricante 24 mes(es), Tipo de Embalagem Blister, Altura da Embalagem 30,00 cm, Largura da Embalagem 29,00 cm, Profundidade da Embalagem 5,00 cm, Peso do Produto na Embalagem 0,35 Kg, Conteúdo da Embalagem 1 Ducha higiênica, 1 suporte, 2 anéis de vedação, 2 buchas, 2 parafusos de fixação, 1 mangueira flexível de 1,2m, 1 canopla e 1 registro de pressão.	UN	20,0	85,5
24	1	Chuveiro Elétrico Multitemperatura 127V (110V) 5500W Branco - Elétrico com Controle de Temperatura do Chuveiro Multitemperatura, Tensão Elétrica 127V (110V), Classe de Eficiência Energética D, Consumo de Energias 25,30 KWh/mês, Potência 5500 W, Quantidade de Temperaturas 4 Temperaturas, Pressão Indicada Alta Pressão, Pressão de Funcionamento Mínima 1,00 mca, Pressão de Funcionamento Máxima 40,00 mca, Fixação do Chuveiro Através de Cano, Disjuntor 50,00 A,	UN	20,0	87,0



PREFEITURA DE

ACAIIACA

TRABALHO

COMPETÊNCIA E

TRANSPARÊNCIA



		Fiação Mínima 10,00 mm, Acompanha Desviador Sim, Vazão 3 L/min, Quantidade de Jatos 1 jato(s), Material Plástico, Cor Branco, Tonalidade Branco, Altura 10,80 cm, Largura 16,50 cm, Profundidade 17,40 cm, Dimensão 16,5x10,8x17,4 cm, 12 Meses			
25	1	Ralo Grelha 10x10 Aço Inox Prata Abre E Fecha P/ Banheiro - Ralo Quadrado Altura 3,00 cm, Largura 3,00 cm, Comprimento 3,00 cm, Cor Prata, Garantia do Fabricante 3 mes(es).	UN	50,0	29,0
26	1	Reparo Registro - Local Indicado Registros de Pressão, Bitola em Polegadas 1 "", Altura 110,00mm, Largura 39,00 mm, Profundidade 39,00 mm, Material Metal, Tipo de Material Latão, Garantia do Fabricante 3 mes(es), A garantia é dada a partir da data de emissão da nota fiscal, Produto Acompanha Embalagem Sim, Tipo de Embalagem Plástico, Altura da Embalagem 11,00 cm, Largura da Embalagem 3,90 cm, Profundidade da Embalagem 3,90 cm, Peso do Produto na Embalagem 0,10 Kg, Conteúdo da Embalagem 1 unidade."	UN	50,0	24,0
27	1	Sifão Universal Articulado Plástico Branco 1.1/2"" 18cm - Sifão, Local Indicado Universal, Diâmetro de Entrada do Sifão 1.1/2"", Diâmetro de Saída do Sifão 1.1/2"" e 2"", Comprimento Máximo do Sifão 40,00 cm, Comprimento Mínimo do Sifão 18,00 cm, Tipo de Corpo Articulado, Material Plástico, Tipo de Material Polipropileno, Cor Branco, Tipo de Entrada do Sifão Simples, Acompanha Copo Sim, Material do Copo Polipropileno, Garantia do Fabricante 12 mes(es), Peso do Produto na Embalagem 0,27 Kg, Conteúdo da Embalagem 1 Sifão.	UN	100,0	10,5
28	1	Torneira Lavatório 1194 C-50 - Local(is) Indicado(s) Cozinhas, Banheiros e Áreas Molhadas, Indicado para Cuba Simples, Tipo do Jato de Água Convencional, Temperatura da Água Água Fria, Cômodo Indicado Banheiros, Bica Alta, Altura 11,00 cm,	UN	20,0	75,5



PRACA TANCREDO NEVES, NÚMERO 35, BAIRRO CENTRO, ACAIIACA - MG

faleconosco@acaiaca.mg.gov.br/gabinete@acaiaca.mg.gov.br

Telefone: (31) 3887 - 1650 (Atendimento automático)

CEP.: 35.438 - 000





PREFEITURA DE

ACAIIACA

TRABALHO

COMPETÊNCIA E

TRANSPARÊNCIA



		Largura 11,00 cm, Cor Prata, Tonalidade Cinza, Marca Reino das Torneiras, Garantia do Fabricante 3 ano(s).			
29	1	TORNEIRA BICO MOVEL 11 PIA - Torneira Bico Móvel - Local(is) Indicado(s) Tanque, Garantia do Fabricante 120 mês(es), Bica Reta, Mobilidade da Bica Fixa, Produto Torneira, Temperatura da Água Fria, Cômodo Indicado Áreas de Serviço, Altura 11,50 cm, Largura 6,00 cm, Profundidade 10,50 cm, Material Metal, Acionamento 2 1/2 Voltas, Bitola em Polegadas 1/2 ", Cor Cromado, Tonalidade Prata.	UN	20,0	83,9
30	1	Tubo Descida Caixa Descarga Externo 40 Mm Com Joelho 1,60 Metros (longo) - Altura 4,00 cm, Largura 4,00 cm, Comprimento 160,00 cm, Cor Branco, Modelo 1,60m, Peso do Produto 0,50 Kg, Garantia do Fabricante 3 mes(es).	UN	30,0	27,8
31	1	Janela (Vitrô) Basculante 50x50 - Altura de 50cm por 50cm de largura, Modelo Basculante, Tipo de janela Esquadrias de Alumínio, Forma Retangular, Material da moldura Alumínio, Largura x Altura 50 cm x 50 cm, Espessura, 3 cm, com Vidro Para Banheiro.	UN	15,0	108,6
32	1	Janela de Ferro 50CM X 50CM - Altura de 8cm, Largura de 50cm, e Comprimento de 50cm	UN	15,0	129,6
33	1	JANELA ALUMINIO 4FLS.1,00X1,20	UN	10,0	350,1
34	1	Janela Veneziana de Correr 3 Folhas Alumínio Pintado Branco 1,00x1,00m - Tipo de Janela Veneziana, Lado de Abertura Esquerdo, Tipo de Material da Janela Alumínio Pintado, Acabamento da Janela Pintura Eletrostática a Pó Altura da Janela 1,00 m, Largura da Janela 1,00 m, Profundidade da Janela 8,00 cm, Cor Branco, Quantidade de Folhas 3 folha(s), Quantidade de Folhas Fixas 1 folhas(s), Quantidade de Folhas Móveis 2 folhas(s), Acompanha Vidro com Vidro, Tipo de Vidro Transparente, Acabamento do Vidro	UN	15,0	296,3



PRACA TANCREDO NEVES, NÚMERO 35, BAIRRO CENTRO, ACAIIACA - MG

faleconosco@acaiaca.mg.gov.br/gabinete@acaiaca.mg.gov.br

Telefone: (31) 3887 - 1650 (Atendimento automático)

CEP.: 35.438 - 000



		Vidro Comum, Possui Fecho Sim, Tipo de Fecho Sobrepor, Espessura do Perfil 20,00 mm, Peso do Produto 9,42 Kg, Garantia do Fabricante 60 mes(es)			
35	1	Janela Veneziana - 1,20 (L) x 1,00 (A) x 0,10cm (P) -	UN	15,0	369,3
36	1	Janela Veneziana 1.50 x 1.00 x 0,15cm em Aço com Grade Quadrada sem Vidro	UN	10,0	397,7
37	1	Batente (Marco) de Madeira para Porta Angelim - Altura variável, Largura 12; 13; 14; 15; 16; 18 e 20 cm (Montado), 12; 13; 14; 16; 18 e 20 cm (Desmontado), Espessura 3 cm, Observação Jogo de peças composto por 2 pernas e 1 cabeça, Material Madeira, Tipo de Madeira Angelim, Cor Natural, Tonalidade Marrom, Acabamento Cru (SEM VERNIZ OU SELADOR), Garantia do Fabricante 12 meses, Observações - Entregue montado, ideal para verniz e acabamentos finos;	UN	60,0	441,3
38	1	PORTA ABRIR LAMINADA 215X080 - Porta 215x80cm Laminada - Instalação em locais Secas, Local Indicado da Porta de Entrada, Tipo de Abertura da Porta de Correr, Material da Porta Alumínio, Tipo de Material da Porta Alumínio Brilhante, Altura da Porta 215 m, Largura da Porta 80 m, Cor Branco, Peso do Produto 14,00 Kg, Garantia do Fabricante 3 mês(es).	UN	15,0	370,3
39	1	PORTA DE ANGELIM 70X210X3 - Áreas Indicadas Internas em áreas Secas e Úmidas, para Entradas, Garagem e Sala, Tipo de Abertura da Porta de Giro, Lado de Abertura Direito e Esquerdo, Sem Batente, Altura da Porta 2.1 cm, Largura da Porta 0.7 cm, Profundidade da Porta 3.5 cm, Estrutura Interna da Porta Maciça, Nível do Conforto Térmico Médio, Nível de Segurança Alto, Tipo de Material da Porta Angelim, Acabamento Natural, Cor Marrom, Peso do Produto 33,00 Kg, Garantia do Fabricante 12 Mes(es).	UN	15,0	188,0
40	1	Porta Cadeado - Material em Metal, Tipo de Material Aço, em acabamento Galvanizado, na Cor Prata, Altura	UN	20,0	7,6



		50,00 mm, Largura 20,00 mm, Comprimento 50,00 mm, Dimensão 5 mm, Produto Acompanha Embalagem Tipo Cartela, Conteúdo da Embalagem 1 peça.			
41	1	PORTA CALHA - PORTA CALHA 210X70 MADEIRA MISTA	UN	30,0	199,3
42	1	ACABAMENTO DE FORRO - FORRO PVC ACABAMENTO 1/2 C/6MTS	BR	50,0	36,4
43	1	Rodaforro PVC "U" 7mm Branco Gelo com 6 Metros (ARREMATE "U" 6M BRC GELO)	UN	50,0	49,9
44	1	CHAPA DE MADEIRITE 2,2 X 1,10 - TIPO Resinado cor Rosa ou Natural (Cru) material em Lâminas de madeira. Quantidade de Lâminas = 5, Cola Branca ESPESSURA 12mm LARGURA 1,10mt COMPRIMENTO 2,20mt PESO 17,42kg USO INDICADO Fechamento de obras. GARANTIA 3 Meses - Produto protegido contra defeito de fabricação.	PC	100,0	115,3
45	1	TORNEIRA LONGA DE PAREDE 1158 - Acabamento: Polido, Cor: Cromado Sistema de abertura: 1/4 Volta, Tecnologias: 1/4 de volta, Acabamento biníquel, Cartucho com vedação cerâmica, Garantia defeito de fabricação. Arejador: Arejador Embutido Bitola: 1/2" - DN 15, 3/4" - DN 20 Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a, Temperatura máxima da água: 70°C Norma: NBR 10281, Conteúdo da embalagem: 1 torneira, 1 canopla e 1 bucha de redução. Composição: Ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia. Qualidade da bica: Fixa Acionamento: 3 Pontas Tipo de Instalação: Parede.	UN	25,0	53,0
46	1	ASSENTO INFANTIL S/TAMPA - Assento Sanitário - Cor: Branco - Material: Plástico - Características: Dimensões: 31 x 26 x 2,7 cm - Altura: 4 cm - Largura: 29 cm - Comprimento: 35 cm - Peso Bruto: 0.9 kg	UN	5,0	52,9
47	1	FORRO PVC 8MM 200MM X 6M - Modelo: frisado, Cor: Branco, Espessura: 8 mm. Largura: 20 cm. Comprimento: 6 mts, Aparência:	MT	500,0	32,0





		Frisado, Textura: Frisado, Escala de Brilho: Fosco. Material: PVC. Tipo de Encaixe: Macho/Fêmea. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Peso: aproximado 600g. Cores disponíveis: Branco. Preenche 1,20m ² .			
48	1	PAPELEIRA PVC - Papeleira Plástica de Sobrepor não deixa o parafuso aparente e protege o papel higiênico. Acompanha kit de fixação. Altura 9.5cm, Largura 16.5cm, Comprimento 15cm	UN	20,0	33,0
49	1	PIA 1,2 M GRANITO - Pia granito Largura 55 cm com o frontão, comprimento 1,20, Profundidade da cuba 11cm, frontão lateral:4cm, frontão trazeira:8cm, largura da cuba 48 cm, Comprimento da cuba 30 cm, vem com a cuba e o frontão pedra retirada da natureza, tom da cor pode variar,	UN	5,0	400,0
50	1	LIMA CHATA P/ ENXADA - Lima Chata Para Enxada 8 Pol. Com Cabo Encartelada	UN	50,0	13,5
51	1	NÍVEL DE ALUMÍNIO - Nível Magnético de Alumínio com 3 Bolhas 30cm 11 Pol, Dimensões: 30x6x3cm, Fabricado em Alumínio, 3 Visores de Nível Bolha: 1 Vertical, 1 Horizontal, 1 Ângulo de 45°, Régua Escalonada em cm/pol. Base Magnética, Orifício para pendurar/armazenar, Garantia: 6 Meses	UN	20,0	28,3
52	1	TRENA FIBRA/VIDRO ABERTA 50M - Trena de Fibra Longa Caixa Aberta com 50M, Largura da fita: 12,5mm, Tipo da caixa: Aberta, Material da fita: Fibra de vidro, Acabamento da fita: Pintura fosca, Classe de precisão: Classe III, Conteúdo da Embalagem: Trena de fibra longa caixa aberta com 50m, Garantia: 3 Meses	UN	10,0	68,0
53	1	ABRACADEIRA DE NYLON 40 CM - Abraçadeira De Nylon 4.8mm X 40cm Pacote Com 100 Preto ou Branco, Abraçadeira Flexível, Sistema Amarrar, Cor Preto ou Branco, Altura 5,00 mm, Largura 15,00 mm. Uma	UN	50,0	138,0



		Unidade de Pacote com 100 Abraçadeiras			
54	1	ABRACADEIRA ROS. S/FIM. 3/4 - Abraçadeira regulável de Aço Carbono SAE 1010/20 Relaminado Capacidade - 19 / 25 mm Largura de Fita - 9 mm	UN	50,0	2,7
55	1	CHAVE DE FENDA 5/16 - Chave De Fenda 5/16 x 6 Pol, Aço de Qualidade, Haste niquelada e cromada, Cabo em polipropileno, Ponta fosfatizada, Medidas: 5/16 x 6 Pol. Conteúdo da Embalagem: 1 Chave Fenda, Garantia: 1 Ano	UN	20,0	19,1
56	1	CHAVE PHILIPS TR AMAR. 3/16 X" - Chave philips (trata se de Modelo e não Marca) 3/16 x 10" PH1, Ponta com tratamento anticorrosão, Haste em aço Cromo Vanádio, Cabo em PVC resistente a altos níveis de torque, Projetadas para trabalhos pesados, Formato trilobular para maior ergonomia, Tipo e dimensão marcados no cabo, Garantia: 6 meses, (3 meses de garantia legal e 3 meses garantia do fabricante)	UN	20,0	11,0
57	1	DISCO DE CORTE 10 - Disco de Corte para Aços e Metais Ferrosos em Geral 10 Pol, Disco produzido em óxido de alumínio, Corpo reforçado com 2 malhas de fibra de vidro, Anel interno de aço especial, Velocidade máxima de trabalho 80m/s - 13300 rpm, ABNT NBR 15230. Garantia de 1 ano	UN	70,0	11,5
58	1	DISCO DE CORTE 12 - Disco de Corte para Ferro 12" x 1/8" x 5/8" DCV, Diâmetro do disco de corte:300 mm - 12", Espessura do disco de corte:3,2 mm - 1/8", Diâmetro do furo do disco de corte:15,87 mm - 5/8", Número de telas do disco:2, Grão:G 30, Rotação máxima do disco (rpm):5.015 rpm, Norma de referência:ABNT NBR 15230	UN	70,0	22,3
59	1	DISCO DE CORTE 7 - Disco de Corte de 7 Pol. para Aço Inox, Diâmetro externo: 178mm, Espessura: 1,60mm, Diâmetro do furo: 22,22mm, Rotação RPM: 8.595, Rotação m/seg: 80	UN	70,0	9,8
60	1	PONTEIRA 12MM - Ponteira de Aço Para Perfuração Manual Standard	UN	30,0	33,6

		Redonda Momfort 5/8" x 12mm, Dimensões Peso 0,41 kg, Altura 1,7 cm, Largura 30 cm, Dimensões do Produto (LxAxP), 30 x 1,7 x 1,7 cm, Espessura 1,7.			
61	1	SERRINHA VERMELHA RIGIDA - Lâmina Para Serra Manual 12" 24 Dentes Bimetal	UN	150,0	14,7
62	1	TALHADEIRA REDONDA - Talhadeira Redonda Aço 3/4"X10",	UN	30,0	24,9
63	1	CHAVE BIELA 12MM - Chave Biela tipo L com Encaixe 12mm, Encaixe: 12mm, Modelo: L, Material: Aço cromo carbono, Conteúdo da Embalagem: 1 Chave Biela, Garantia: 3 meses,	UN	10,0	25,3
64	1	CHAVE BIELA 13MM - Chave Biela tipo L com Encaixe 13mm, Encaixe: 13mm, Modelo: L, Material: Aço cromo vanádio, Conteúdo da Embalagem: 1 Chave Biela, Garantia: 3 meses.	UN	10,0	25,3
65	1	Braço Para Luminária Iluminação Pública 1,5m P/ Poste / Muro	UN	200,0	189,9
66	1	CHAVE BIELA 19MM - Chave Biela tipo L de 19mm, Aço Gedore-Vanadium, :: Niquelado e cromado, :: Medida: 19mm, - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Chave de Biela, - Garantia: 1 Ano	UN	10,0	43,2
67	1	CHAVE COMBINADA 10MM - Fabricada em aço cromo vanádio :: Acabamento niquelado e cromado :: Medida: 10mm - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Chave Combinada - Garantia: 1 Ano	UN	10,0	11,3
68	1	CHAVE PHILIPS TR AMAR 1/4X6 - Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Especificações Técnicas: :: Cabo em polipropileno azul :: Aço gedore-vanádio; :: Haste niquelada e cromada; :: Medidas: 1/4 X 6 Pol. - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Chave de Fenda Cruzada Phillips, Garantia: 1 Ano	UN	20,0	12,9
69	1	RODA DE CARRO DE MAO 3,25X8 - Roda Pneu Para Carrinho De Carga ou Carriola 352X80mm Opção Eixo 22mm-7/8Pol	UN	25,0	68,0

70	1	CHAVE COMBINADA 14MM - :: Encartelada individualmente para autosserviço, Medida: 14mm, Fabricada em aço cromo-vanádio, Garantia: 1 ano	UN	10,0	16,0
71	1	CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM - Jogo de Chave Combinada 6 a 32 mm com 15 Peças, Forjada em aço alto carbono - Acabamento niquelado, aumentando à resistência a corrosão, Utilizada para aperto e desperto de porcas ou cabeça de parafusos, Boca e estrela com a mesma medida que proporciona maior área de contato com o parafuso, Contém 15 peças, sendo: :: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm	UN	10,0	252,0
72	1	DISCO DE MARQUITA - Disco de Corte Diamantado para Mármore e Granito 105mm, Medidas: 105x20x2.2 mm :: Aplicação: Mármore e Granito:: Altura do segmento: 7mm, - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Disco Diamantado - Garantia: 3 meses	UN	30,0	48,0
73	1	MARTELO POLIDO 27CM - Martelo de Unha com Cabo de Madeira 27mm Polido, Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto:: Acabamento polido e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação :: Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi, Garantia: 1 ano.	UN	30,0	69,0
74	1	ESQUADRO ALUMINIO - Esquadro em Alumínio 30 cm, Esquadro com cabo e corpo em alumínio, • Graduação em milímetros e polegadas. • Tamanho: 30 cm	UN	30,0	69,0
75	1	ABRACADEIRA TIPO U 20MM - Abraçadeira Tipo U 1/2 Pol (Tubo 20mm)	UN	100,0	1,6
76	1	BROCA VIDEA 5.0 - Broca de Wídea 5 x 85 mm para Concreto, Corpo da broca e feito de aço carbono - Projetada para serrar concreto e outros materiais duros, Permite fazer furos idealmente precisos para buchas, Diâmetro: 5mm, Comprimento útil: 45mm, Comprimento total: 85mm.	UN	30,0	8,3

77	1	BROCA VIDEA 8.0 - Broca Widea para Concreto 8 x 120mm com Haste Cilíndrica, Diâmetro: 8mm, Comprimento: 120mm, Peso: 0,035kg, Garantia: 3 meses.	UN	30,0	13,3
78	1	BROCA VIDEO 10.0 - Broca de Wídea 10 x 120 mm para Concreto, Corpo da broca e feito de aço carbono, Diâmetro: 10mm, Comprimento útil: 75mm, Comprimento total: 120mm.	UN	20,0	17,1
79	1	Pé de Cabra Redondo Liso 60cm 3/4Pol. Comprimento: 60cm, Diâmetro: 3/4 Pol, Conteúdo da Embalagem: 1 Pé de Cabra, Garantia: 3 Meses	UN	20,0	34,0
80	1	Foice Curva sem Cabo - Foice temperada em todo o corpo da peça, Fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, Proteção contra oxidação, Lâmina usinada em máquina de desbaste, afiação de excelente durabilidade do fio, Possui olho de 34 mm de diâmetro, Garantia: 1 ano.	UN	25,0	36,0
81	1	CAVADEIRA ARTICULADA - Cavadeira Articulada 1,50 m Modelo Tucano, Características Técnicas: Abertura das pás da cavadeira articulada (B): 150,0 mm Largura das pás da cavadeira articulada (C): 175,0 mm Comprimento total da cavadeira articulada (D): 1,5 m Conteúdo da Embalagem: 1 Cavaderia articulada	UN	30,0	116,0
82	1	LINHA DE PEDREIRO - Linha para pedreiro lisa 0,8mmx100m, Material da linha para pedreiro: Polietileno	UN	25,0	25,5
83	1	CABO DE PICARETA - Cabo Madeira para Picareta Chibanca e Alvião 95cm, - Cabo para machado - Produzido em madeira - Leve e resistente - Tamanho: 95cm.	UN	30,0	25,5
84	1	Furadeira de Impacto 1/2 Pol. 850W 110V com Maleta, Velocidade Variável, região emborrachada para melhor aderência: carcaça, mancal e rolamentos para maior vida útil do produto, Tensão: 110V, Potência nominal absorvida: 850W, Mandril: 1/2 Pol. (13mm), Nº máx. de impactos em vazio: 0 – 52.500ipm, Torque máx.: 2.1Nm, Nº de rotações:	UN	5,0	537,9

		3.500rpm, Diâmetro de perfuração em concreto: 16mm, Diâmetro max. perfuração concreto broca maciça: 16mm, Diâmetro de perfuração em madeira: 30mm, Diâmetro de perfuração em aço: 13mm. 1 Furadeira de Impacto, 1 Chave de mandril, 1 Empunhadadeira auxiliar, 1 Limitador de profundidade, 1 Maleta.			
85	1	BROCA VIDIA 6.0 - Broca Widea Dormer Pol. 6.00 Mm 15/64	UN	30,0	4,8
86	1	MARRETA 5KG - Marreta Oitavada 1,5Kg com Cabo de Madeira,	UN	10,0	132,0
87	1	Facão para Mato 20 Pol. com Cabo de Madeira - Comprimento da lâmina do facão: 20" - Material do cabo do facão: Madeira - Facão para mato	UN	20,0	38,8
88	1	CARRINHO MÃO REFORÇADO QUADRADO CH 18 - CARRO DE MÃO REFORÇADO - IDEAL PARA CARGAS PESADAS CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 45 LITROS, CAÇAMBA EM CHAPA 18 (1,20 MM) ESPESSURA. VARAL TUBO 1,20 MM DE ESPESSURA E 1,5 M DE COMPRIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA. MANCAL APARAFUSADO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM FORMATO TUBULAR.	UN	6,0	445,0
89	1	CHAVE DE FENDA PEQUENA 3/16 - Chave de Fenda Industrial 3/16 x 6 Pol, Haste em aço cromo-vanádio temperado com ponta oxidada, Acabamento niquelado e cromado, Medida: 3/16 x 6".	UN	20,0	8,3
90	1	CHAVE DE FENDA MEDIA 1/4 - Chave de Fenda de 1/4 x 5 Pol. Aço Gedore-Venadium, Haste niquelada e cromada, Ponta fosfatizada, Medidas: 1/4 x 5 Pol.	UN	20,0	15,0
91	1	SERROTE PROFISSIONAL - Serrote Profissional 26Pol. Características: Cabo em madeira ergonômico envernizado, Dentes travados, Superfície polida, Proteção plástica para os dentes, Especificações Técnicas: Largura da lamina: 26Pol. Dentes: 5 por polegadas, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, Conteúdo da Embalagem: 1 Serrote, Garantia: 6 meses,	UN	10,0	81,0

92	1	Escova manual com cerdas de aço 4 fileiras com cabo de plástico	UN	30,0	12,7
93	1	Arco de Serra Regulável com Cabo Vermelho 12 Pol. Arco de serra regulável, Cabo vermelho, Para lâminas de 8 a 12".	UN	15,0	44,5
94	1	DISCO DESBASTE 4X1/2X3/16X7/8	UN	100,0	14,1
95	1	ESPUMA P/PEDREIRO D28 - Espuma Pedreiro Amarela 19x13x6 D28,	UN	100,0	7,3
96	1	PNEU P/CARRINHO MAO 3,25X8 - Pneu 2 lonas, com câmara de ar, 3,25 x 8, Conteúdo da Embalagem: 1 Conjunto com 1 pneu e 1 câmara	UN	30,0	41,5
97	1	Trena Manual Emborrachada Duo 5m - Corpo em ABS Revestido em Borracha, Fita de Nylon Duplo, Medidas: 5m, Conteúdo da Embalagem: 1 Trena Manual, Garantia: 3 Anos	UN	30,0	79,0
98	1	Broca para Aço de 1/4 Pol. x 101mm - Têmpera total no corpo - Corpo polido e envernizado - Ângulo de afiação da ponta de 118° - Utilizada para trabalhos de perfuração em aço - Tamanho: 1/4 Pol. x 101mm, Conteúdo da embalagem: 1 Broca de Aço, Garantia: 1 ano	UN	30,0	14,9
99	1	Broca Aço Rápido 5/16"	UN	30,0	23,0
100	1	Cabo de Madeira 95cm para Machado	UN	20,0	33,0
101	1	CABO DE ROLO DE LA - Suporte Rolo de Pintura 9 Pol. Arame de aço com cromado, Medidas: 9"/228mm, Interno: 25mm, Externo: 50mm	UN	50,0	15,0
102	1	CAVADEIRA LISA 1,5X7/8	UN	10,0	106,0
103	1	Cavadeira Reta com Tubo de Ferro 1,50cm	UN	15,0	99,5
104	1	Desempenadeira Plástica Estriada 18 x 30cm - Material/ composição: cabo e base injetados em poliestireno de alto impacto. Dimensões C x H x L: 300 x 72 x 180mm, Peso: 0,300kg.	UN	75,0	19,8
105	1	Disco de Corte Diamantado Turbo 115x22,2mm Corte Seco - Especificação Técnica: Diâmetro: 115mm, Furo: 22,2mm, Largura do Corte: 7mm, Espessura: 2,5mm, Conteúdo da Embalagem: 1 Disco de corte Diamantado , Buchas de	UN	40,0	50,0

		Redução, Anéis de Adaptação, Garantia: 3 Meses.			
106	1	Enxada Larga 2.0 sem Cabo - olho de 38 mm de diâmetro	UN	35,0	57,0
107	1	Enxadão Largo 2.5 sem Cabo - aço carbono, pintura eletrostática a pó, olho de 38 mm de diâmetro. Garantia: 1 ano.	UN	20,0	79,0
108	1	Escada Doméstica em Alumínio com 7 Degraus - Suporta: até 120Kg, Degraus: 7 - Altura: Aberta: 200cm - Fechada: 217cm, Patamar: 155cm	UN	20,0	295,0
109	1	Lápis de Carpinteiro - Ponta grossa com grafite resistente, Cor laranja Hi Viz: Facilidade a visualização do lápis, Formato Octogonal.	UN	50,0	4,3
110	1	Pá Ajuntadeira de Bico Nº3 com Cabo de Madeira Reto de 120cm - Pá ajuntadeira de bico Nº3 - Cabo de madeira - Comprimento total: 120cm.	UN	50,0	43,8
111	1	Régua de Alumínio para Pedreiro 2 Metros - Material: Alumínio - Comprimento da régua: 2,0 m - Largura da régua: 49,7 mm - Altura da régua: 25,5 mm - Espessura da régua: 0,73 mm.	UN	25,0	57,0
112	1	Serra Circular de 7.1/4 Pol. 1.800 W - Serra circular Alta potência e profundidade máxima de corte de 63,5 mm, Cortes em ângulo de até 56 graus, Punho emborrachado, O ar expulsado limpa a linha de corte, Especificações Técnicas: Tensão: 110 V - Potência: 1.800 W - Capacidades de corte - 90 graus: 63,5 mm - 45 graus: 45 mm - 56 graus: 35 mm - Diâmetro do disco: 185 mm (7.1/4") - Diâmetro do furo: 20 mm - Velocidade em vazio: 5.800 min-1 - inclusos: - Guia reta - Chave Exagonal - Disco de wídea - Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265 mm - Garantia: 1 ano.	UN	5,0	1.800,0
113	1	Mangueira de nível cristal flexível - Diâmetro interno de 5/16" e espessura de 1,5 mm.	MT	300,0	3,2
114	1	CAIBRO 6,00M MASSARANDUBA	MT	2.000,0	35,0
115	1	MASSARANDUBA SERRADA RIPA - Ripas em Maçaranduba 5x2cm	MT	2.000,0	10,3

116	1	MASSARANDUBA SERRADA VIGA 6X6 - 6x6cm	MT	3.000,0	46,7
117	1	TABUA DE PINUS 20CM - Tabua de Pinus Aparelhado - Dimensão: 20 cm x 2,2 cm x 3 metros - Tabua de madeira de reflorestamento (pinus); - Seca em estufa;	UN	300,0	50,2
118	1	TABUA DE PINUS 25CM - Tabua de Pinus Aparelhado - Dimensão: 2mm x 25 cm x 1,50 metros - Tabua de madeira de reflorestamento (pinus); - Seca em estufa;	UN	300,0	35,2
119	1	TABUA DE PINUS 30CM - Tabua de Pinus Aparelhado - Dimensão: 2mm x 30 cm x 1,50 metros - Tabua de madeira de reflorestamento (pinus); - Seca em estufa;	UN	400,0	50,2
120	1	RESINA 1L	UN	25,0	34,9
121	1	RESINA 5L	UN	25,0	160,0
122	1	ROLO LA 23 CM A - Rolo de Lã de Carneiro Premium 25mm x 23cm com Cabo	UN	50,0	45,1
123	1	Impermeabilizante 18kg - Bicomponente (líquido+pó)., Bloqueia a umidade proveniente do solo, Resistente à pressão e contrapressão e água. Pode ser aplicado com trincha ou rolo. Cor: Cinza. Validade: 12 meses.	CX	25,0	143,5
124	1	TINTA PISO 18 LTS - Tinta acrílica de altíssima qualidade e desempenho, máxima cobertura, rendimento, inodora e de secagem rápida. É de alta lavabilidade, resistente a intemperismo e fungos, possui ótima durabilidade, acabamento acetinado. Proporcionando beleza e proteção para pisos cimentados. 2x. Diversas Cores - Garantia 3 Meses	GL	50,0	303,0
125	1	TINTA 3,6 L - Tinta acrílica de altíssima qualidade e desempenho, máxima cobertura, rendimento, inodora e de secagem rápida. É de alta lavabilidade, resistente a intemperismo e fungos, possui ótima durabilidade, acabamento acetinado. 2x mais resistente e aderente, conforme testes em laboratório.	GL	25,0	265,5
126	1	ESPATULA ACO INOX 100MM	UN	25,0	15,1

127	1	TRINCHA 4" - Largura: 4Pol. (100mm), Cerdas gris	UN	100,0	14,7
128	1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DNIT/DNER - Lata de 18 Litros, própria para demarcação de estradas, rodovias, aeroportos, estacionamentos, calçadas, condomínios, indústrias, etc.	UN	30,0	648,9
129	1	REMOVEDOR DE TINTAS - Removedor De Tintas E Vernizes 400 ml, consistência semi-sólida (não escorre).	LT	50,0	70,4
130	1	TRINCHA 1/2 P/ PINTURA - Trincha Média 1/2Pol. para Tinta Óleo e Esmalte, Largura: 1/2Pol. (13mm), Cerdas pretas.	UN	150,0	3,3
131	1	Trincha Média 2.1/2Pol. para Tinta Látex e Acrílica - Cerdas sintéticas, Largura: 2.1/2Pol. Cerdas gris	UN	150,0	11,4
132	1	GESSO 1KG - Gesso em Pó Secagem Rápida 1Kg	KG	50,0	7,9
133	1	TRINCHA 2' - Pincel Tipo Trincha Número 20 2 Pol. Cerdas sintéticas afinadas. Tamanho Polegada: 2". Largura(mm): 6mm. Altura(mm): 21mm.	UN	150,0	9,7
134	1	AGUARRAS 1 LT - Uso Indicado Diluição de Tintas - Composição Base Solvente - Nível de Odor Alto Odor - Garantia do Fabricante 30 mes(es).	LT	75,0	35,9
135	1	THINNER 1 LT - Diluição Tintas de base solvente. Composição Base Solvente. Nível de Odor Médio Odor. Garantia do Fabricante 3 mes(es).	LT	80,0	24,6
136	1	TRINCHA 3/4 - Trincha Média 3/4Pol. para Tinta Óleo e Esmalte -Largura: 3/4Pol. (19mm) - Cerdas pretas.	UN	100,0	3,6
137	1	MASSA CORRIDA 3,600LT - Massa Corrida PVA Branco 3,6 Litros, Rendimento: até 12m ² / demão. Secagem: 40 minutos ao toque, 2 horas entre demãos e 4 horas para secagem final.	LA	40,0	43,0
138	1	TINTA LATEX 3600 LT	UN	80,0	69,0
139	1	SELADOR 3.6L	UN	50,0	53,0
140	1	TINTA ESMALTE 3600 ML-A	LA	80,0	128,0

141	1	TINTA SPRAY CORES VARIADAS - Tinta Aerossol cores diversas Fosco Uso Geral 350ml/250g	UN	50,0	26,9
142	1	TINTA LATEX 18 LTS-A	LA	100,0	253,0
143	1	MASSA CORRIDA 18L-30KG	LA	30,0	84,0
144	1	ROLO ESPUMA P/PINT. 9CM C/CABO	UN	50,0	12,0
145	1	SELADOR ACRILICO 18LT	LA	30,0	182,0
146	1	SELADOR P/MAD. 900ML	LA	30,0	53,0
147	1	TINTA BISNAGA	UN	150,0	5,6
148	1	TINTA ESMALTE SINT. 900ML	LA	100,0	40,0
149	1	VERNIZ COPAL 900ML	LA	30,0	32,0
150	1	IMPERMEABILIZANTE SIKA 1L	UN	25,0	22,0
151	1	IMPERMEABILIZANTE SIKA 3,6 L	UN	25,0	55,0
152	1	IMPERMEABILIZANTE SIKA 4 KG	UN	25,0	69,0
153	1	MASSA CORRIDA 1L	GL	30,0	19,0
154	1	VEDA SITE 18 L	GL	15,0	177,0
155	1	VERNIZ COPAL 3600	UN	20,0	123,0
156	1	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3600	UN	30,0	112,0
157	1	ZARCAO 3,6L	UN	20,0	132,0
158	1	BROXA RETANGULAR 06X16CM MEDIA	UN	50,0	16,0
159	1	LIXA 36 FERRO	UN	200,0	6,0
160	1	LIXA 80	UN	500,0	3,5
161	1	CAL 7 KG	SC	150,0	14,7
162	1	ROLO ESPUMA POL.15 CM C/ CABO	UN	50,0	14,0
163	1	ROLO ESPUMA POL.05 CM C/ CABO	UN	50,0	7,3
164	1	TRINCHA 1"	UN	150,0	6,6
165	1	TRINCHA 3"	UN	100,0	10,8
166	1	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	300,0	7,9
167	1	PASTA ABA ELASTICO ESP. 2 CM	UN	300,0	3,0
168	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 25X1/2"	UN	300,0	4,2
169	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 25X3/4"	UN	200,0	2,6
170	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 32X1"	UN	50,0	6,2
171	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 40X1 1/4"	UN	50,0	16,0
172	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 50X1 1/2"	UN	50,0	27,4
173	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 60X2"	UN	10,0	34,0
174	1	LUVA SOLD LISA 20MM	UN	1.500,0	1,7
175	1	LUVA SOLD LISA 25MM	UN	1.500,0	1,6

176	1	LUVA SOLD LISA 32MM	UN	500,0	2,0
177	1	LUVA SOLD LISA 40MM	UN	100,0	3,4
178	1	LUVA SOLD LISA 50MM	UN	100,0	5,5
179	1	PLUG ROSCAVEL BRANCO 1"	UN	50,0	2,1
180	1	LUVA SOLD LISA 60MM	UN	50,0	12,2
181	1	PLUG ROSCAVEL BRANCO 3/4	UN	100,0	1,7
182	1	LUVA SOLD LISA 75MM	UN	50,0	31,0
183	1	REDUCAO EXCENTRICA ESG 200X150	UN	20,0	99,3
184	1	LUVA SOLD LISA 85MM	UN	20,0	50,0
185	1	REGISTRO GAVETA BR 11/2	UN	20,0	80,7
186	1	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0	1,8
187	1	REGISTRO PVC 110MM	UN	6,0	526,0
188	1	LUVA DE CORRER 85MM ANEL DE BORRACHA	UN	20,0	51,5
189	1	SIFAO DE PIA DUPLO	UN	50,0	22,0
190	1	LUVA DE CORRER 110MM ANEL DE BORRACHA	UN	20,0	162,0
191	1	TE AZUL C/BUCHA LATAO 25X3/4"	UN	250,0	6,3
192	1	CANO 110 MM SOLDÁVEL/ CLASSE A	UN	30,0	656,0
193	1	TE BRANCO ROSCAVEL 1/2"	UN	100,0	7,9
194	1	CANOS 32MM	UN	400,0	49,0
195	1	TE BRANCO ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0	8,1
196	1	TE ESGOTO 200MM	UN	10,0	212,0
197	1	TE SOLD C/ROSCA 20X1/2"	UN	200,0	3,3
198	1	TE SOLD C/ROSCA 25X1/2"	UN	150,0	3,5
199	1	TE SOLD LISO 25MM	UN	500,0	1,5
200	1	TE ESGOTO 300MM	UN	10,0	326,0
201	1	Custeio Médico Fixo	SV	50,0	4.490,0
202	1	TE SOLD C/ROSCA 25X3/4"	UN	100,0	3,5
203	1	TE SOLD LISO 110MM	UN	5,0	194,0
204	1	TE SOLD LISO 20MM	UN	500,0	1,6
205	1	TE SOLD LISO 32MM	UN	200,0	3,5
206	1	TE SOLD LISO 40MM	UN	200,0	10,0
207	1	Braço Para Luminária Iluminação Pública 1,5m P/ Poste / Muro	UN	200,0	189,9
208	1	TE SOLD LISO 50MM	UN	150,0	8,4
209	1	TE SOLD LISO 60MM	UN	30,0	35,3

210	1	TE SOLD LISO 75MM	UN	20,0	80,3
211	1	TE SOLD LISO 85MM	UN	15,0	114,0
212	1	TUBO PVC 110M SOLDAVEL 6M	BR	10,0	450,0
213	1	TUBO PVC 75MM SOLDAVEL 6M	UN	25,0	309,0
214	1	TUBO PVC BRANCO ROSCA 1/2 6M	BR	50,0	87,0
215	1	TUBO PVC BRANCO ROSCA 3/4 6M	BR	300,0	247,9
216	1	UNIAO SOLDAVEL 110MM	UN	5,0	535,0
217	1	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UN	50,0	21,0
218	1	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UN	50,0	33,2
219	1	TE SOLD LISO 50MM	UN	150,0	8,4
220	1	TE SOLD LISO 60MM	UN	30,0	35,3
221	1	TE SOLD LISO 75MM	UN	15,0	114,0
222	1	TE SOLD LISO 85MM	UN	15,0	114,0
223	1	TUBO PVC 110M SOLDAVEL 6M	BR	10,0	694,4
224	1	TUBO PVC 75MM SOLDAVEL 6M	UN	25,0	308,0
225	1	TUBO PVC BRANCO ROSCA 1/2 6M	BR	50,0	90,0
226	1	TUBO PVC BRANCO ROSCA 3/4 6M	BR	300,0	247,3
227	1	UNIAO SOLDAVEL 110MM	UN	5,0	535,0
228	1	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UN	50,0	21,0
229	1	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UN	50,0	33,2
230	1	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	50,0	36,0
231	1	UNIAO SOLDAVEL 60MM	UN	20,0	75,0
232	1	UNIAO SOLDAVEL 75MM	UN	20,0	113,0
233	1	UNIAO SOLDAVEL 85MM	UN	10,0	242,0
234	1	VALVULA DE RETENCAO 2"	UN	10,0	262,0
235	1	VALVULA DE RETENCAO 3/4	UN	15,0	82,0
236	1	VALVULA P/LAV S/UNHO PVC	UN	25,0	8,0
237	1	VALVULA PIA AMERICANA	UN	30,0	25,0
238	1	VALVULA SUCCAO 1"	UN	30,0	37,0
239	1	ADAPTADOR F. P/CX D' AGUA 20 "	UN	100,0	15,0
240	1	ADAPTADOR F. P/CX D' AGUA 25"	UN	50,0	14,0
241	1	ADAPTADOR F. P/CX D' AGUA 32 "	UN	20,0	28,0
242	1	ADAPTADOR F. P/CX D' AGUA 40 "	UN	25,0	8,0
243	1	ADAPTADOR F. P/CX D' AGUA 50 "	UN	30,0	33,0
244	1	ADAPTADOR CURTO SOLD. 110MM	UN	10,0	110,0
245	1	ADAPTADOR CURTO SOLD. 20MM	UN	500,0	3,3
246	1	ADAPTADOR CURTO SOLD. 25MM	UN	250,0	3,3

247	1	ADAPTADOR CURTO SOLD. 32MM	UN	100,0	3,6
248	1	ADAPTADOR CURTO SOLD. 40MM	UN	200,0	8,0
249	1	ADAPTADOR CURTO SOLD. 50MM	UN	200,0	9,0
250	1	ADESIVO COLA DE CANO 20 GR	UN	50,0	5,3
251	1	BUCHA RED.CURTA SOLD 60X50MM	UN	100,0	6,5
252	1	BUCHA RED.CURTA SOLD 60X50MM	UN	30,0	24,0
253	1	CURVA 90 CURTA ESGT 100MM	UN	150,0	26,0
254	1	CURVA 90 CURTA ESGT 75MM	UN	100,0	15,7
255	1	CURVA LONGA 45 SOLD 20MM	UN	100,0	5,0
256	1	CURVA LONGA 45 SOLD 25MM	UN	150,0	7,0
257	1	CURVA LONGA 45 SOLD 32MM	UN	100,0	6,0
258	1	CURVA LONGA 45 SOLD 40MM	UN	100,0	13,0
259	1	CURVA LONGA 45 SOLD.50MM	UN	100,0	22,0
260	1	CURVA LONGA 45 SOLD 60MM	UN	100,0	53,0
261	1	CURVA LONGA 45 SOLD 75MM	UN	25,0	62,0
262	1	CURVA LONGA 45 SOLD 85MM	UN	25,0	97,0
263	1	CURVA LONGA 90 SOLD 20MM	UN	100,0	7,0
264	1	CURVA LONGA 90 SOLD 25MM	UN	100,0	6,0
265	1	CURVA LONGA 90 SOLD 32MM	UN	100,0	11,0
266	1	CURVA LONGA 90 SOLD 40MM	UN	75,0	17,0
267	1	CURVA LONGA 90 SOLD 50MM	UN	50,0	25,0
268	1	CURVA LONGA 90 SOLD 60MM	UN	30,0	45,0
269	1	CURVA LONGA 90 SOLD 75MM	UN	20,0	79,0
270	1	CURVA LONGA 90 SOLD 85MM	UN	20,0	100,0
271	1	CURVA LONGA 90 SOLD 110MM	UN	5,0	201,0
272	1	JOELHO 45 ESGOTO 75MM	UN	50,0	9,0
273	1	JOELHO 45 LISO SOLD. 25MM	UN	100,0	2,5
274	1	JOELHO 45 LISO SOLD. 110MM	UN	5,0	251,0
275	1	JOELHO 45 LISO SOLD 20MM	UN	200,0	2,4
276	1	JOELHO 45 LISO SOLD 32MM	UN	50,0	5,0
277	1	JOELHO 45 LISO SOLD. 40MM	UN	50,0	8,0
278	1	JOELHO 45 LISO SOLD. 50MM	UN	50,0	9,0
279	1	JOELHO 90 LISORED.SOLD.25X20MM	UN	100,0	4,4
280	1	JOELHO 90 LISORED.SOLD.32X25MM	UN	50,0	5,0
281	1	JOELHO 90 VISITA ESG 100X50MM	UN	30,0	10,5
282	1	JOELHO 90 VISITA ESG 100X75MM	UN	30,0	12,0
283	1	JOELHO 90 ESGOTO 150MM	UN	30,0	49,0

284	1	PLUG ROSCAVEL BRANCO 1/2	UN	100,0	2,0
285	1	REGISTRO DE FERRO 75MM	UN	5,0	344,0
286	1	REGISTRO DE FERRO 85MM	UN	5,0	699,0
287	1	REGISTRO DE FERRO 110MM	UN	5,0	1.590,0
288	1	REGISTRO GAVETA 3/4	UN	50,0	42,0
289	1	REGISTRO GAVETA 1L	UN	50,0	68,0
290	1	TE AZUL C/BUCHA LATAO 25X 1/2"	UN	150,0	9,0
291	1	TE AZUL C/BUCHA LATAO 20X1/2"	UN	250,0	8,0
292	1	TE ESGOTO 100MM	UN	250,0	10,0
293	1	TE ESGOTO 40MM	UN	200,0	2,0
294	1	TE ESGOTO 50MM	UN	200,0	12,0
295	1	TE ESGOTO 75MM	UN	200,0	17,0
296	1	TE REDUCAO ESGOTO 100X50MM	UN	100,0	15,0
297	1	TE REDUCAO ESGOTO 75X50MM	UN	50,0	13,0
298	1	TUBO PVC ESGOTO SANIT 150MM 6M	BR	50,0	249,0
299	1	TUBO PVC ESGOTO SANIT 200MM 6M	BR	10,0	497,0
300	1	TUBO PVC ESGOTO SANIT 40MM 6MT	BR	150,0	40,0
301	1	TUBO PVC ESGOTO SANIT 50MM 6M	BR	150,0	80,0
302	1	TUBO PVC ESGOTO SANIT 75MM 6M	BR	100,0	92,0
303	1	TUBO ROSCAVEL PREDIAL 1/2 6M	BR	30,0	22,0
304	1	UNIAO SOLD. 25MM	UN	50,0	12,0
305	1	VALVULA POCO EM PVC 3/4 FILTRO	UN	10,0	89,0
306	1	VALVULA DE RETENCAO 1'	UN	15,0	249,0
307	1	CAIXA DE AGUA DE 5.000 L - FIBRA	UN	5,0	3.500,0
308	1	CAIXA DE AGUA DE 5.000 L - PVC	UN	3,0	3.328,0
309	1	JOELHO 90 ROSCAVEL BRANCO 1/2"	UN	25,0	3,7
310	1	JOELHO 90 ROSCAVEL BRANCO 3/4"	UN	25,0	7,0
311	1	JOELHO 90 C/ROSCA SOLD 20X1/2"	UN	200,0	4,4
312	1	JOELHO 90 C/ROSCA SOLD 20X1/2"	UN	100,0	5,0
313	1	JOELHO 90 C/ROSCA SOLD 25X3/4"	UN	30,0	4,0
314	1	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	50,0	22,0
315	1	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	50,0	8,0
316	1	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	50,0	11,0
317	1	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	50,0	21,0
318	1	LUVA AZUL C/BUCHA LATAO 20X1/2	UN	100,0	7,0
319	1	LUVA AZUL C/BUCHA LATAO 25X1/2	UN	150,0	9,0
320	1	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM	UN	50,0	25,0

321	1	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM	UN	10,0	56,0
322	1	LUVA DE CORRER ESGOTO 75MM	UN	30,0	18,0
323	1	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	UN	150,0	8,2
324	1	LUVA DE CORRER SOLD 25MM	UN	150,0	7,2
325	1	LUVA DE CORRER SOLD 32MM	UN	150,0	22,0
326	1	LUVA DE CORRER SOLD 40MM	UN	100,0	22,5
327	1	LUVA DE CORRER SOLD 50MM	UN	100,0	23,0
328	1	LUVA DE CORRER SOLD 60MM	UN	30,0	35,0
329	1	LUVA RED SOLD LISA 25X20MM	UN	25,0	2,0
330	1	LUVA RED SOLD LISA 110X75MM	UN	5,0	54,0
331	1	LUVA RED SOLD LISA 32X25MM	UN	100,0	6,3
332	1	LUVA RED SOLD LISA 40X32MM	UN	100,0	6,6
333	1	LUVA RED SOLD LISA 50X25MM	UN	100,0	8,2
334	1	LUVA RED SOLD LISA 50X25MM	UN	100,0	8,2
335	1	LUVA RED SOLD LISA 60X50MM	UN	50,0	22,0
336	1	LUVA RED SOLD LISA 75X60MM	UN	50,0	32,8
337	1	LUVA ROSCAVEL BRANCO 1"	UN	50,0	9,3
338	1	LUVA ROSCAVEL BRANCO 1/2"	UN	100,0	3,0
339	1	LUVA ROSCAVEL BRANCO 3/4"	UN	100,0	3,0
340	1	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	100,0	13,0
341	1	LUVA SIMPLES ESGOTO 150MM	UN	20,0	41,0
342	1	LUVA SIMPLES ESGOTO 200MM	UN	10,0	38,0
343	1	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	100,0	4,0
344	1	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	100,0	4,0
345	1	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	50,0	8,0
346	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 20X1/2"	UN	300,0	2,0
347	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 25X1/2"	UN	300,0	6,5
348	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 25X3/4"	UN	200,0	2,0
349	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 32X1"	UN	50,0	6,0
350	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 40X1 1/4"	UN	50,0	15,0
351	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 50X1 1/2"	UN	500,0	22,0
352	1	LUVA SOLD.C/ROSCA 60X2"	UN	10,0	26,0
353	1	LUVA SOLD LISA 110MM	UN	50,0	110,3
354	1	LUVA SOLD LISA 20MM	UN	1.500,0	1,3
355	1	LUVA SOLD LISA 25MM	UN	1.500,0	2,0
356	1	LUVA SOLD LISA 32MM	UN	500,0	2,0
357	1	LUMINÁRIA PÚBLICA 350W - MICROLED LED SMD COM BASE	UN	300,0	789,0



PREFEITURA DE

ACAÍACA

TRABALHO

COMPETÊNCIA E

TRANSPARÊNCIA



		FOTOCÉLULA BRANCO FRIO 6000K, Fluxo Luminoso (Lumens): 35.000lmns, Ângulo: 125°, Potência: 350W, Tensão: Bivolt Automático (110v-220v), IRC: >8.0, Fator Potência: >0.9, Grau de Proteção: IP66 à prova d'água, Vida Útil: 50.000 horas, Base: Luminária Pública com Base para Fotocélula Garantia: 12 meses			
358	1	LUVA SOLD LISA 50MM	UN	100,0	5,0
359	1	LUVA SOLD LISA 60MM	UN	50,0	12,0
360	1	LUVA SOLD LISA 75MM	UN	50,0	27,0
361	1	LUVA SOLD LISA 85MM	UN	20,0	46,0
362	1	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0	2,0
363	1	REGISTRO PVC 20MM	UN	150,0	13,0
364	1	Bomba Submersa - Cor Prateado 220V, Potência de 300W. Fluxo máximo de 1400 l/min.	UN	10,0	380,0
365	1	BUCHA REDUCAO 50X40MM	UN	150,0	2,8
366	1	REGISTRO PVC 25MM	UN	150,0	14,0
367	1	REGISTRO PVC 32MM	UN	100,0	24,0
368	1	REGISTRO PVC 75MM	UN	10,0	148,0
369	1	REGISTRO PVC 60MM	UN	25,0	65,0
370	1	REGISTRO PVC 85MM	UN	10,0	481,7
371	1	ESPUDE PARA VASO SANITARIO PVC	UN	30,0	12,4
372	1	NIPEL GALVENIZADO 3/4	UN	50,0	12,0
373	1	NIPEL GALVENIZADO 1/2	UN	250,0	3,0
374	1	SALVA REGISTRO C50	UN	50,0	78,4
375	1	VALVULA DE POCO EM PVC1	UN	30,0	50,0
376	1	VALVULA DE RETENCAO PORTINHOLA	UN	10,0	139,0
377	1	REGISTRO DE FERRO 60MM GALV	UN	25,0	113,0
378	1	REGISTRO PVC 40MM	UN	50,0	29,0
379	1	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL E	PC	30,0	98,2
380	1	ADAPTADOR CURTO SOLD 85 MM	UN	20,0	46,0
381	1	ADESIVO COLA DE CANO 850G	UN	25,0	49,0
382	1	BUCHA RED. CURTA SOLDA 75X60MM	UN	50,0	13,0
383	1	BUCHA RED.CURTA SOLDAV 85X75MM	UN	50,0	20,9
384	1	BUCHA RED.LONGA SOLD 110X60MM	UN	10,0	40,6
385	1	BUCHA RED.LONGA SOLD 40X20MM	UN	100,0	8,0



PRACA TANCREDO NEVES, NÚMERO 35, BAIRRO CENTRO, ACAÍACA - MG

faleconosco@acaiaca.mg.gov.br/gabinete@acaiaca.mg.gov.br

Telefone: (31) 3887 - 1650 (Atendimento automático)

CEP: 35.438 - 000



386	1	BUCHA RED LONGA SOLD 40X25MM	UN	100,0	4,5
387	1	BUCHA RED.LONGA SOLD 50X32MM	UN	100,0	11,0
388	1	BUCHA RED.LONGA SOLD 60X25MM	UN	50,0	24,0
389	1	BUCHA RED.LONGA SOLD 60X32MM	UN	50,0	26,0
390	1	BUCHA RED.LONGA SOLD 60X40MM	UN	50,0	24,0
391	1	BUCHA RED.LONGA SOLD 60X50MM	UN	50,0	19,0
392	1	BUCHA RED.LONGA SOLD 85X60MM	UN	20,0	29,0
393	1	CAIXA D'AGUA 2000L C/TAMPA	UN	10,0	1.700,0
394	1	CAIXA D'AGUA 3000L C/TAMPA	UN	5,0	2.099,0
395	1	BUCHA RED.CURTA SOLD 110X85MM	UN	10,0	158,7
396	1	CAP ROSCAVEL BRANCO 1"	UN	50,0	4,3
397	1	CAP TAMPAO ESGOTO 100MM	UN	100,0	26,7
398	1	CAP TAMPAO ESGOTO 150MM	UN	10,0	52,6
399	1	CAP TAMPAO ESGOTO 200MM	UN	5,0	100,0
400	1	CAP TAMPAO ESGOTO 40MM	UN	50,0	5,0
401	1	CAP TAMPAO ESGOTO 50MM	UN	50,0	4,3
402	1	CAP TAMPAO ESGOTO 75MM	UN	30,0	10,0
403	1	CAP TAMPAO SOLD 110MM	UN	10,0	107,0
404	1	CAP TAMPAO SOLD 20MM	UN	500,0	2,0
405	1	Poste de Aço 8 Metros com Base + Chumbadores Galvanizado - a Fogo p/Luminária Poste em aço 8 m Telecônico galvanizado a fogo nas normas da ABNT 14.744. Garantia 12 Meses.	UN	500,0	1.990,0
406	1	CAP TAMPAO SOLD 25MM	UN	500,0	2,0
407	1	CAP TAMPAO SOLD 32MM	UN	100,0	250,0
408	1	CAP TAMPAO SOLD 40MM	UN	50,0	5,0
409	1	CAP TAMPAO SOLD 50MM	UN	100,0	6,0
410	1	CAP TAMPAO SOLD 60MM	UN	50,0	21,5
411	1	CAP TAMPAO SOLD 75MM	UN	300,0	33,9
412	1	CAP TAMPAO SOLD 85MM	UN	30,0	29,0
413	1	COLAR DE TOMADA SOLD 32X1/2	UN	30,0	11,6
414	1	COLAR DE TOMADA SOLD 40X3/4	UN	30,0	20,0
415	1	COLAR DE TOMADA SOLD 50X3/4	UN	30,0	12,0
416	1	COLAR DE TOMADA SOLD 60X3/4	UN	10,0	18,0
417	1	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	UN	100,0	11,0
418	1	JOELHO 45 ESGOTO 150MM	UN	10,0	48,0
419	1	JOELHO 45 ESGOTO 200MM	UN	10,0	143,0

420	1	JOELHO 45 ESGOTO 40MM	UN	100,0	3,0
421	1	JOELHO 45 ESGOTO 50MM	UN	50,0	5,0
422	1	JOELHO 45 ESGOTO 60MM	UN	20,0	37,0
423	1	JOELHO 45 ESGOTO 75MM	UN	10,0	82,0
424	1	JOELHO 45 ESGOTO 85MM	UN	10,0	98,0
425	1	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	UN	200,0	9,5
426	1	JOELHO 90 ESGOTO 200MM	UN	5,0	134,0
427	1	JOELHO 90 ESGOTO 40MM	UN	250,0	3,0
428	1	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	UN	150,0	6,0
429	1	JOELHO 90 ESGOTO 75MM	UN	100,0	9,0
430	1	JOELHO 90 ROSCAVEL BRANCO 1/2"	UN	25,0	5,0
431	1	VALVULA DE DESCARGA	UN	15,0	180,0
432	1	BOLSA P/VASO	UN	100,0	16,0
433	1	VALVULA P/ TANQUE E LAV. PVC.	UN	30,0	8,0
434	1	TE ESGOTO 150 MM	UN	30,0	111,0
435	1	ADESIVO 75G	UN	150,0	10,0
436	1	ENGATE 40 CM FLEXIVEL INOX	UN	100,0	8,0
437	1	ANEL CERA VEDACAO	UN	50,0	16,0
438	1	TUBO DE FERRO 3/4	UN	50,0	177,0
439	1	TORNEIRA PLASDTICO LONGO 20MM	UN	25,0	129,0
440	1	BOIA P/CX D'AGUA 1/2"	UN	100,0	15,0
441	1	CAIXA D'AGUA POL.500L C/ TAMPA	UN	20,0	350,0
442	1	Bomba Submersa - Cor Prateado 220V, Potência de 300W. Fluxo máximo de 1400 l/min.	UN	5,0	460,0
443	1	ADESIVO COLA CANO175GR	UN	150,0	18,0
444	1	BUCHA RED. SOLD. LONG. 50X20	UN	100,0	5,0
445	1	BUCHA RED. SOLD. LONG. 50X25	UN	100,0	5,5
446	1	CAIXA D'AGUA 1000L POLIETILENO	UN	20,0	615,0
447	1	CAP DE ROSCA 1/2"	UN	150,0	3,0
448	1	CAP DE ROSCA 3/4"	UN	150,0	2,5
449	1	REDUCAO EXCENTRICA ESG. 100X75	UN	50,0	13,0
450	1	REDUCAO EXCENTRICA ESG.150X100	UN	20,0	52,0
451	1	REDUCAO EXCENTRICA ESG. 75X50	UN	50,0	10,0
452	1	TE REDUCAO ESG. 100X75	UN	100,0	18,0
453	1	TE REDUCAO ESG. 100X75	UN	50,0	13,0

454	1	REDUCAO EXCENTRICA ESG.150X100	UN	20,0	52,0
455	1	REDUCAO EXCENTRICA ESG. 75X50	UN	50,0	10,0
456	1	TE REDUCAO ESG. 100X75	UN	100,0	18,0
457	1	BUCHA RED.SOLD. CURTA 25X20	UN	200,0	20,0
458	1	BUCHA RED. SOLD. 40X32	UN	500,0	6,0
459	1	BUCHA RED. SOLD. 50X40	UN	500,0	5,0
460	1	BUCHA RED.SOLD. CURTA 32X25	UN	500,0	3,5
461	1	BUCHA RED.SOLD. LONGA 32X20	UN	50,0	4,0
462	1	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UN	50,0	12,0
463	1	ADAPTADOR CURTO SOLD. 60MM	UN	100,0	14,0
464	1	ADAPTADOR CURTO SOLD. 75MM	UN	20,0	58,0
465	1	BOIA AUTOMATICA	UN	25,0	65,0
466	1	CAIXA D'AGUA 310L C/ TAMPA	UN	20,0	300,0
467	1	CAIXA SIF. 15X15	UN	20,0	35,0
468	1	VEDA ROSCA 10 MT	UN	200,0	4,0
469	1	VEDA ROSCA 25 MT	UN	200,0	7,0
470	1	REGISTRO 1/2 C50	UN	50,0	50,0
471	1	REGISTRO 3/4 C 50	UN	50,0	57,0
472	1	REGISTRO DE FERRO 1/2 1400	UN	50,0	67,0
473	1	REGISTRO GAVETA 2"BR	UN	11,0	107,0
474	1	REGISTRO GAVETA C50 3/4 DN20	UN	59,0	59,0
475	1	REGISTRO PV 50MM	UN	50,0	46,0
476	1	TUBO PVC 50MM SOLDÁVEL - 6M	BR	150,0	109,0
477	1	TUBO PVC 60MM SILDÁVEL - 6M	BR	25,0	185,0
478	1	TUBO PVC 85MM SOLDÁVEL -6M	BR	25,0	416,0
479	1	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL 6M	BR	700,0	25,0
480	1	TUBO PVC 25MM SOLDÁVEL 6M	BR	500,0	29,0
481	1	TUBO PVC 40MM SOLDÁVEL 6M	BR	100,0	65,0
482	1	TUBO PVC 40MM SOLDÁVEL 6M	BR	200,0	80,0
483	1	MANGUEIRA 1/2 EXTRA DE SILICOE	MT	500,0	6,5
484	1	MANGUEIRA PRETA 3/4X1.5MM	MT	1.000,0	2,2
485	1	TIJOLOS FURADOS DE 14X19X29	UN	10.000,0	3,0
486	1	CIMENTO COLA ACII	SC	500,0	40,0
487	1	CIMENTO CP IV 32 ENSACADO	SC	3.000,0	47,0
488	1	PO DE BRITA	M3	5.000,0	133,0
489	1	TELHA COLONIAL PLAN	UN	20.000,0	5,0
490	1	TIJOLOS FURADOS 09X19X29	UN	15.000,0	3,0

491	1	TELHA AMERICANA	UN	15.000,0	4,5
492	1	CUMEEIRA 1 100 UNIVERSAL	UN	75,0	100,0
493	1	BRITA 1	M3	5.000,0	155,0
494	1	BLOCO DE CONCRETO 0.10	UN	20.000,0	4,0
495	1	BLOCO DE CONCRETO 0.15	UN	20.000,0	4,0
496	1	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,1	UN	1.000,0	21,0
497	1	TELHA DE ZINCO	UN	100,0	64,0
498	1	AREIA LAVADA FINA	M3	146,0	3.000,0
499	1	BRITA N 0	M3	5.000,0	191,0
500	1	TUBO CONCRETO 400MM S/FERRO	UN	100,0	300,0
501	1	TUBO CONCRETO 500MM PS1	UN	100,0	301,0
502	1	TUBO CONCRETO 600MM C/FERRO	UN	100,0	480,0
503	1	TUBO CONCRETO 300 PS1	UN	100,0	155,0
504	1	TUBO CONCRETO 1000MM C/FERRO	UN	70,0	685,0
505	1	TUBO CONCRETO 800MM C/FERRG	UN	70,0	801,0
506	1	TUBO PVC ESGOTO SANIT 100MM 6M	BR	150,0	102,0
507	1	VERGALHAO 10MM (3/8) - 12MTS	BR	400,0	76,0
508	1	VERGALHAO 12.5MM 1/2 - 12MTS	BR	60,0	135,0
509	1	VERGALHAO 6.3MM (1/4) - 12MTS	BR	400,0	46,0
510	1	VERGALHAO 8.0MM (5/16) - 12MTS	BR	400,0	59,0
511	1	BARRA ROSC CIS.C/ ROSCA 1/2X10	BR	75,0	35,0
512	1	BARRA ROSC.CIS.C ROSCA 3/8X100	BR	75,0	18,0
513	1	BARRA ROSC.CIS.C/ROSCA5/16X100	BR	75,0	21,0
514	1	METALON 20X30	BR	100,0	57,0
515	1	METALON 50X30	BR	100,0	80,0
516	1	PREGO 12X12 S/C	KG	20,0	41,0
517	1	PREGO 15X15 C/C	KG	100,0	28,0
518	1	PREGO 17X21 C/CABECA	UN	150,0	30,0
519	1	PREGO 18X30 C/C	KG	150,0	28,0
520	1	PREGO 12X12 C/CABECA	UN	50,0	34,0
521	1	PREGO 19X36 C/C	KG	150,0	26,0
522	1	VERGALHAO ACA 60 4,2MM 12MT	BR	400,0	23,0
523	1	VERGALHAO CA 5.0MM 12 MT	BR	300,0	25,0
524	1	GRAMPO P/CERCA	KG	20,0	25,2
525	1	ARAME FARPADO 500 MTS	RL	30,0	612,0
526	1	ARAME RECOZIDO TRANCADO	UN	150,0	29,0
527	1	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS / M ³ CILÍNDRICA VERTICAL C/ SAPATAS -	UN	1,0	16.898,7

	EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE A TEMPERIES, NA COR VERMELHO		
--	-----------------------------------------------------------------	--	--

7.393.295,5

sete milhões, trezentos e noventa e três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos

7.1. Os quantitativos previstos para aquisição de materiais de construção foram fundamentados no Plano de Contratação Anual 2024.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

7.1. A licitação foi dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupá-los e em proporcionar ampla participação de licitantes.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1. Não houve contratações correlatas

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1. A Contratação se encontra embasada no plano de contratações anuais, e na demanda formalizada pela Secretaria de Obra, que apostilará em seu devido tempo de execução do contrato saldos para as demais secretarias requisitantes de acordo com a necessidade realizando assim o instrumento contratual

Resultados Pretendidos

10.1. A necessidade da aquisição de materiais de construção atenderá a demanda de manutenção predial, estrutural, pequenas reformas e construções, visto que a demanda é periódica, seja por fatos da natureza, seja pelo estado dos imóveis e bens de uso comum, tornando-se inviável a realização de uma licitação toda vez que ocorrer um evento que demande um serviço de manutenção predial, viária ou de bens dominicais. A inviabilidade justifica-se pelo custo processual de uma licitação e pela urgência da realização de muitos reparos de alguns danos, que podem comprometer a segurança pessoal e do material ou mesmo o estado do imóvel, ruas, praças e entre outros bens de uso comum.

Providências a serem adotadas

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Possíveis Impactos Ambientais

12.1. A licitante vencedora deverá adotar as práticas de sustentabilidade, de acordo com a Lei nº 14.133/2021: art. 5º ('desenvolvimento nacional

sustentável'), art. 7º ('desenvolvimento nacional sustentável') e art. 144 ('critérios de sustentabilidade ambiental'), visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

12.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

12.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso; e

12.4. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota-fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

12.5. Produtos ou Subprodutos Florestais

12.5.1. Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

12.5.2. Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

12.5.3. A Contratada deverá apresentar, quando da apresentação da Nota Fiscal do produto, a comprovação do registro do fabricante no Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

12.6. Quando a contratação envolver qualquer outro produto cuja fabricação ou industrialização envolvem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais previstas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a Contratada deverá apresentar, quando da apresentação da Nota Fiscal do produto, a comprovação do registro do fabricante no Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de

Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

Da Solicitação do Material e da Entrega.

Os itens registrados e contratados somente poderão ser entregues mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com a Ordem de Compra, emitida pelo departamento competente, o Fornecedor deverá transcrever na nota fiscal os seguintes dados.

Parágrafo Primeiro:

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 000/2024 EMPENHO: 000/2024 SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura não dispõe de almoxarifado para armazenagem de grandes volumes de materiais, bem como não possuem em seu quadro de funcionalismo, mão de obra treinada para realizar o controle de estoque e armazenagem, dessa forma a aquisição de todos os itens será de forma parcelada e fracionada, podendo o setor pedir o mínimo que será igual a 1 ou até o limite máximo não tendo a previsão de ordem de compra de grande vulto de materiais.

O Prazo para pagamento das compras será de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica e apresentação da documentação fiscal, comprovando a manutenção das exigências de habilitação.

Acaiaca, Sexta-Feira, 04 de março de 2024.

RODRIGO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
Secretário

LUIZ CARLOS FAUSTINO
Prefeito

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PRC - 0003/2024 - PE 0001/2024

CONTRATO NÚMERO: 000X/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
MUNICÍPIO DE ACAIIACA - MG, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

*O MUNICÍPIO DE ACAIIACA - MG / Autarquia / Fundação, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOEM de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Caso o índice não atenda ao reajuste solicitado, o município poderá executar pesquisa de preço de mercado aplicando o desconto oferecido durante o pregão e registrado na ata de Registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICIPALIDADE DE ACAIIACA - MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (Dez) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICÍPIO DE ACAIIACA - MG; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,50% (Zero Virgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
3. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e Multa de 10% (Dez Porcento) a 20% (Vinte Porcento).*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato e devido Termo de aditamento do Contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICÍPIO DE ACAIIACA - MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC - 0003/2024 - PE 0001/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO: 000X/2024

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

18.DO OBJETO

18.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

19.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

19.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

19.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

20. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

20.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

20.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

21.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

21.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

21.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

21.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

21.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

21.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

22.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

22.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

22.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

22.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

22.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

22.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

22.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

22.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

22.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

22.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 26.

22.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

22.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

22.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 22.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

22.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

24.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

24.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

24.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

24.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 26.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

24.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 26.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 24.2 e no item 24.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

25. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

25.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

25.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

25.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

25.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

25.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

25.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

25.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

25.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 25.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

26.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

26.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

26.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

26.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 26.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

26.4.1. Por razão de interesse público;

- 26.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 26.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

27. DAS PENALIDADES

27.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

27.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

27.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

27.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

28. CONDIÇÕES GERAIS

28.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

28.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)